



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL



CONTRATANTE: COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL.

CONTRATADO: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

OBJETO: Prestação de serviços de Atenção Especializada em habilitação/reabilitação Física, Intelectual, Auditiva, Visual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Múltiplas Deficiências à pessoa com deficiência - Programa de Atendimento Especial - Pessoa com Deficiência (PAE), com vistas a COMPLEMENTAR os serviços especializados das Organizações Militares de Saúde (OMS).

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 meses, desde que mantidas as condições de habilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos de sua assinatura.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº _____.

CONTRATO Nº _____.

A **UNIÃO**, por intermédio do COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL, órgão do Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, com sede na na Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Cidade Velha, Belém-PA, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, _____ (Citar nome do Oficial responsável), portador da Matrícula Funcional nº _____ (citar número da identificação pessoal), doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Organização Civil de Saúde _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida à Rua _____ (citar endereço completo), neste ato representada(o) por _____ (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, têm

entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 A finalidade deste Contrato é garantir aos dependentes de militares e servidores civis da MARINHA DO BRASIL, com idade igual ou superior a 3 anos de idade, nas condições especificadas neste instrumento e no Edital de Credenciamento ____/2024, por intermédio de Organizações Cívicas de Saúde (OCS), localizadas nos Estados do Amapá, Maranhão Pará e Piauí, serviços de Atenção Especializada em habilitação/reabilitação Física, Intelectual, Auditiva, Visual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Múltiplas Deficiências à pessoa com deficiência - Programa de Atendimento Especial - Pessoa com Deficiência (PAE), com vistas a COMPLEMENTAR os serviços especializados das Organizações Militares de Saúde (OMS);

1.2 As Organizações Cívicas de Saúde (OCS) deverão apresentar equipes multiprofissionais, compostas por diversas especialidades como, por exemplo: Fisioterapia Motora e Respiratória, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Arteterapia, Hidroterapia, dentre outras.

1.3 O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

ATENÇÃO: NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÃO SER CITADOS TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vinculação ao Edital

2.1 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, da Lei 14.133/2021 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – Da Prestação e Execução dos Serviços

4.1 As condições gerais e específicas da prestação e execução dos serviços elencados neste instrumento constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO” e da Seção 8 “DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”, do Anexo A, do Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e Condições de Pagamento

5.1 Conforme dispõe o item 10 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do Edital de Credenciamento nº/2024, os serviços serão remunerados com base nos valores estabelecidos pela tabela constante do Apêndice I do Anexo A – Tabela de Preços, cujo o montante deverá variar de acordo com o número de atendimentos realizados pelo CONTRATADO.

5.2 Foram realizados agrupamentos dos valores obtidos nas pesquisas de mercado, em planilha, de modo a se obter médias em cada uma das terapias, em cada um dos tipos de



terapia, e chegar a valores médios agrupados. Considerando o fato de que escopo do Edital do PAE possui valor único de sessão, independentemente das terapias, buscou-se chegar a um valor que, na média, refletisse um valor condizente e aceitável para todas as terapias.

5.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando o usuário tenha sido encaminhando por parte do NAS, acompanhado da Guia de Autorização do Usuário (Apêndice IV, do Anexo A, do Edital).

5.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Atualização dos Preços

6.1 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 11 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do Edital de Credenciamento nº/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Dotação Orçamentária

7.1 Os recursos para amparar as despesas decorrentes dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, correrão a conta de recursos específicos, consignados na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 84000
Plano Interno: B40301102F1
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções e Da Rescisão

9.1 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 14 “DAS SANÇÕES”, do Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 15 “DA RESCISÃO”, do Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da responsabilidade civil.

11.1 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

11.3 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações do Contratante

12.1 As obrigações constam da Seção 12 “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE”, do Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Obrigações do Contratado

13.1 As obrigações constam da Seção 13 “OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA”, do Edital de Credenciamento nº ____/2024, do Com4DN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da subcontratação.

14.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Obrigações pertinentes à LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

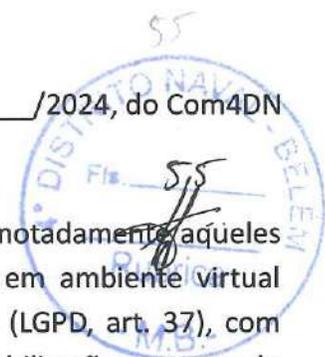
15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



15.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro.

16.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belém-PA.

16.2. E, por estarem justos e credenciados, preparam o presente Termo de Credenciamento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Local, UF, em __ de _____ de ____.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(CONTRATANTE)

(CONTRATADO)



MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/fax:
Área de Atuação:	Especialidade:
Representante Legal:	CPF:

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do Comando do 4º Distrito Naval a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____/2024 e em seus anexos.

Para tanto, prestaamos as informações a seguir:

1. Relação de Serviços
2. Dias e Horários de Atendimento
3. Dados Bancários (Banco / Agência / Conta)
4. Endereço Eletrônico para recebimento de informações (E-mail)

As documentações inerentes à habilitação encontram-se em anexo.

Em _____, ____/____/____.
(Local, data)

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

APÊNDICE I - Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico da Instituição

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital nº ____/2024 do Comando do 4º Distrito Naval, que o (a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº. _____ e inscrito no (registro profissional) _____ sob o nº. _____ é o (a) nosso (a) indicado (a) como Responsável Técnico da Instituição:

Razão social: *Digite a razão social do estabelecimento*

Nome fantasia: *Digite o nome fantasia do estabelecimento*

CNPJ Nº: 00.000.000/0000-00

Endereço: *Digite o endereço do estabelecimento*

Município: *Município/UF*

Local,..... de de 2024.

Carimbo da empresa e assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico

APÊNDICE II - Modelo de Apresentação da Equipe Técnica da Instituição



Referência: Edital de Credenciamento nº _____/2024, do Comando do 4º Distrito Naval

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/fax:
Área de Atuação: (exemplo: habilitação/reabilitação física, intelectual, auditiva, etc).	Especialidade:
Representante Legal:	CPF:

De acordo com os termos previstos no Edital de Credenciamento acima referido, informamos, a seguir, os profissionais que comporão a equipe técnica,:

Nome completo do profissional	Especialidade	Nº do Registro - UF	CPF

Local, UF, em __ de _____ de ____.

 Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal

APÊNDICE III - Modelo de Apresentação dos Equipamentos Técnicos da Instituição

Referência: Edital de Credenciamento nº ____ /2024, do Com4ºDN.

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/fax:
Área de Atuação: (exemplo: habilitação/reabilitação física, intelectual, auditiva, etc).	Especialidade:
Representante Legal:	CPF:

De acordo com os termos previstos no Edital de Credenciamento acima referido, informamos, a seguir, os Equipamentos técnicos da Instituição:

Descrição do equipamento	Local de utilização

*Itens opcionais (Fotos dos locais de utilização)

Local, UF, em __ de _____ de ____.

Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2024 | Edição: 223 | Seção: 3 | Página: 30

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Comando de Operações Navais/4º Distrito Naval/Centro de Intendência da Marinha em Belém

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS), LOCALIZADAS NOS ESTADOS DO AMAPÁ, MARANHÃO, PARÁ E PIAUÍ, interessadas na prestação de serviços de atenção especializada em habilitação/reabilitação física, intelectual, auditiva, visual, transtorno do espectro autista (TEA) e múltiplas deficiências à pessoa com deficiência, com vistas a complementar os serviços especializados das ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE (OMS).

1. DA CONVOCAÇÃO.

1.1 A União, representada pelo Comando do 4º Distrito Naval, Marinha do Brasil, inscrito no CNPJ 00.394.502/0041-31, sediado na Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Cidade Velha, CEP 66020-150, Belém-PA, mediante a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria N° 147/Com4ºDN, de 04 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) localizadas nos Estados do Amapá, Maranhão, Pará e Piauí, interessadas na prestação de serviços de Atenção Especializada em habilitação/ reabilitação Física, Intelectual, Auditiva, Visual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Múltiplas Deficiências à pessoa com deficiência, usuária do Programa de Atendimento Especial - Pessoa com Deficiência (PAE), com vistas a COMPLEMENTAR os serviços especializados das Organizações Militares de Saúde (OMS).

2. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM), CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR- Ordenador de Despesas do Comando do 4º Distrito Naval

CAPITÃO DE MAR E GUERRA (IM), CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

Ordenador